

## Proposta n.º JF 98/2016

### Regulamento dos Mercados de Agualva e Mira Sintra

Considerando a necessidade de atualizar os regulamentos de funcionamento dos mercados existentes em Agualva e Mira Sintra, através de um regulamento único que integre o conjunto dos mercados e feiras da Freguesia.

Considerando as competências previstas no artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de funcionamento de mercados e feiras.

Considerando que a Feira de Agualva faz parte do património social e histórico da Freguesia, havendo referência à sua existência desde o ano de 1713.

Considerando que a Feira de Agualva sempre se realizou no Largo da República, tendo sido extinta após a realização das obras de requalificação urbana realizadas no referido espaço.

Considerando que a Junta de Freguesia pretende reintroduzir o Feira de Agualva no Largo da República como extensão da Feira de levante semanal de Mira Sintra.

Considerando a intenção de conciliar no Largo da República a realização de feiras de levante semanais com a existência de feiras temáticas quinzenais, através de uma proposta inovadora, dignificante e adaptada ao atual contexto urbano.

Considerando ser atribuição da Assembleia de Freguesia apreciar e votar os projetos de regulamentos externos da Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, nos termos das competências definidas na alínea f) do número 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, propomos que se delibere:

1. Aprovar o Regulamento dos Mercados de Agualva e Mira Sintra, nos termos do documento em anexo e que se considera parte integrante da presente proposta.
2. Remeter o presente protocolo para discussão pública e para apreciação da Assembleia de Freguesia, para efeitos de deliberação.

Agualva-Cacém, 10 de maio de 2016

O Presidente



Carlos Casimiro

O Vogal do Pelouro das Feiras



Teodósio Alcobia

**Proposta n.º JF 98/2016**

Regulamento dos Mercados de Agualva e Mira Sintra

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Teodósio Alcobia	X
2º Vogal Dâmaso Martinho	X
3º Vogal Helena Cardoso	X
4º Vogal Joaquim Azedo	X
<b>Total</b>	<b>6</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2016.05.12, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_  
O Secretário: \_\_\_\_\_  
O Tesoureiro: \_\_\_\_\_  
O 1º Vogal: \_\_\_\_\_  
O 2º Vogal: \_\_\_\_\_  
O 3º Vogal: \_\_\_\_\_  
O 4º Vogal: \_\_\_\_\_